



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

CURSO

MESTRADO EM AUDITORIA E ANÁLISE  
FINANCEIRA

ANO LECTIVO

2010/2011

FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Fiscalidade Internacional</b>		
<b>Área Científica</b>	<b>Contabilidades</b>		
<b>Classificação curricular</b>	<b>Obrigatória</b>	<b>Ano / Semestre</b>	1º/2º

<b>Créditos ECTS</b>	<b>Horas de trabalho do aluno</b>	<b>Carga horária das sessões de ensino</b>	
		<b>Natureza Colectiva (NC)</b>	<b>Orientação Tutorial (OT)</b>
5	135	TP: 41	

<b>DOCENTES</b>		<b>CATEGORIA</b>
<b>Responsável</b>	Doutor Bruno Machado de Almeida	Prof. Adjunto
<b>Teóricas</b>		
<b>Teórico-Práticas</b>	Doutor Bruno Machado de Almeida	Prof. Adjunto
	Dr. Arlindo Dinis	Equipado a Assistente 1º Triénio
<b>Práticas</b>		
<b>Prático-Laboratorial</b>		

**OBJECTIVOS**

- Identificar as fontes de direito fiscal internacional;
- Conhecer o conceito de dupla tributação internacional e os métodos que permitem a sua eliminação;
- Compreender as fontes do direito europeu no contexto do processo de harmonização física.

**PROGRAMA PREVISTO**

**Princípios e conceitos da fiscalidade internacional**

- Objecto, conteúdo e fontes do direito fiscal internacional
- Normas internas (IRC, IRS e IVA) aplicadas a situações plurilocalizadas

**Processo de harmonização fiscal da tributação directa europeia**

- Fontes de Direito Fiscal Europeu

- Jurisprudência do Tribunal de Justiça

### **Harmonização da tributação indirecta**

- Regras de localização do IVA
- Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias

### **Harmonização da tributação directas e da tributação das sociedades**

- Regime fiscal comum aplicável às cisões, fusões entradas de activos e permutas de acções (Directiva 90/434/CEE)
- Assistência mútua das autoridades competentes dos EM (directiva 77/799/CE de 19 de Dezembro de 1977);
- Regime de transparência fiscal do agrupamento europeu de interesse económico (Regulamento CEE nº 2137/85)
- Regime fiscal comum nas distribuições de lucros por sociedades afiliadas a sociedades-mães (Directiva 90/435/CEE)
- Regime fiscal comum nos pagamentos de juros e *royalties* entre sociedades associadas (Directiva 2003/49/CE)
- Procedimentos de arbitragem com vista à eliminação da dupla tributação (Convenção 90/436/CEE)
- Tratamento fiscal dos prejuízos incorridos num contexto transfronteiras (COM 2006-824)
- O regime especial de tributação do grupos de sociedades

### **Preços de transferência**

#### **Dupla tributação Internacional**

- A dupla tributação internacional, identificação do conceito e suas implicações • Dupla tributação internacional vs dupla tributação económica
- Caracterização da dupla tributação
- Quais as implicações para as empresas
- Métodos de eliminação da dupla tributação
- Modelo de convenção da OCDE em matéria de impostos sobre o rendimento e sobre o património
- As convenções assinadas por Portugal
- Que acordos utilizar para eliminar a dupla tributação em situações de investimento no estrangeiro

#### **A utilização das Convenções e das Directivas**

- Como utilizar o Certificado de Residência Fiscal junto de entidades estrangeiras para beneficiar de isenções

### **BIBLIOGRAFIA**

- Joaquim Marcelino, M., Devesa, J., 2011, *IRS.IRC.EBF*, Almedina;
- Devesa, J., 2011, *IVA*, 6ª ed., Almedina;
- *Guia dos Impostos em Portugal 2011*, Quid Júris;
- Silva Fernandes, 2005, *Manual do IVA*, Publisher Team;
- Rosado Pereira, P., 2004, *A tributação das Sociedades na União Europeia*, Almedina
- Freitas Pereira, M, 2011, *Fiscalidade*, 4ª ed., Almedina

- Códigos Tributários;
- Textos Fundamentais de Direito Internacional Público  
Jorge Bacelar Gouveia  
Editora: Almedina | Ano: 2011  
ISBN: 9789724044736.
- Direito Tributário Internacional  
Alberto Xavier (Colaboração de Clotilde Celorico Palma e Leonor Xavier)  
Editora: Almedina | Ano: 2009
- ISBN: 9789724030487

#### WEBGRAFIA

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Contínua	<p>Realização de uma frequência com um peso de 50%, realização de uma segunda frequência com um peso de 30% e realização de um trabalho com um peso de 20%</p> <p>Caso prático que deverá ser abordado no âmbito da unidade lectiva de Fiscalidade Avançada e que <b>contribuirá para a nota final do aluno em 60%</b>. Deverá ser elaborado um texto escrito – <b>Max. 20 Pág.</b> – a ser entregue ao docente até data a estipular.</p> <p><b>Frequência – 40% para nota final:</b> serão dispensados de exame os alunos com classificação global (caso prático + frequência) igual ou superior a 10 (dez) valores, estando prevista a realização de 1 (uma) frequência.</p> <p>Exame: em qualquer das épocas de exame serão considerados aprovados os alunos com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores.</p>
Avaliação Final	Exame, serão aprovados os alunos que obtiverem uma classificação superior a 10 valores

#### OBSERVAÇÕES

#### HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL

Dia	Horário	Local
Segunda-feira	14h30 - 16h30	Gabinete 0216